



CÂMARA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 07.332.390/0001-46

RESOLUÇÃO Nº 02/2022

Dispõe Sobre: Aprovação das Contas do Município de Aricanduva - Estado de Minas Gerais, relativas ao Exercício Financeiro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Aricanduva/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Orgânica do Município de Aricanduva/MG c/c artigo 31 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aricanduva/MG, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Município de Aricanduva, Estado de Minas Gerais, relativas ao exercício financeiro de 2020 – Gestão do Prefeito Orlando Cordeiro Oliveira - Processo TCEMG nº 1104177 – Eletrônico.

Art. 2º Fica aprovado o competente Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais relativamente às contas de que trata o art. 1º desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aricanduva (MG), 02 de agosto de 2022.

Fernando Monteiro Santos
Presidente da Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Aricanduva

----- ✂ -----